

**LEI N° 975 DE 08/8/1974**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes crédito especiais:-

1)- No montante de Cr\$10.000,00 para aquisição de peças e assessórios para a fábrica de pré moldados.

2)- No montante de Cr\$8.000,00 para pagamento de ferramentas a adquirir par a oficina mecânica da Municipalidade;

3)- No montante de Cr\$14.000,00 para pagamento aos operários da Fábrica de Pré-moldados;

4)- No montante de Cr\$10.000,00 para pagamento de salário ao maestro da banda Municipal com os vencimentos mensais de Cr\$1.500,00, a partir do mês de junho do corrente, conforme parágrafo 1º do artigo 17 da Lei nº933, de 5 de dezembro de 1973;

5)- Fica ainda aberto o crédito especial no montante de Cr\$4.200,00 para pagamento da Banda de Música Municipal, criado pela Lei Municipal 952, de 18 de fevereiro de 1974;

Art.2º- Como recurso para a abertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular verbas de despesas correntes ou de capital do Orçamento vigente, até o montante daqueles créditos especificados no art.1º desta lei.

Art.3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos oito de agosto de 1974.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal

